

EDITAL Nº 001 /2019

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO NAS FUNÇÕES DE NÍVEL SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS NA FHCGV.

A Fundação Pública Estadual Hospital de Clínica Gaspar Vianna – FPEHCGV torna público que, no dia 29 de março de 2019, estarão abertas as inscrições para o **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO**, para selecionar candidatos para fins de formação de banco de dados de profissionais para subsidiar possível contratação temporária nas funções de **NÍVEL SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL** no ano de 2019, de acordo com as disposições deste Edital.

1 – DO OBJETIVO

Selecionar profissionais para fins de formação de banco de dados de profissionais de nível superior, médio e fundamental para subsidiar contratação temporária para atuar na FPEHCGV, na forma da Lei Complementar nº 07, de 25 de setembro de 1991, alterada pela Lei Complementar nº 077, de 28 de dezembro de 2011, Decreto nº 1.230, de 26 de fevereiro de 2015, Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, no que couber, Decreto nº 1.741, de 19 de Abril de 2017 e de acordo com as disposições deste Edital.

2 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. Este Processo Seletivo Simplificado será executado pela Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna, através da Comissão Executiva do Processo Seletivo Simplificado, constituída através da **PORTARIA Nº 41, de 11 de Fevereiro de 2019**, a qual caberá o acompanhamento, a execução e a supervisão de todo o processo, bem como as deliberações que se fizerem necessárias objetivando o regular desenvolvimento do PSS.

2.2. O preenchimento das vagas se dará de acordo com o quadro de distribuição de vagas constantes no **Anexo I** deste edital. Os candidatos aprovados comporão o banco de dados de profissionais do Órgão e poderão ser convocados, por ordem de classificação, de forma a atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, não gerando direito adquirido do candidato aprovado à vaga ofertada, dependendo a contratação da necessidade e exclusivo interesse da FHCGV.

2.3. Ficam reservadas 5% (cinco por cento) do total de vagas ofertadas às Pessoas com Deficiência (PcD), nos termos do Decreto nº 1.741 de 19 de Abril de 2017.

2.4. As vagas reservadas aos candidatos na condição especial de Pessoa com Deficiência que não forem utilizadas por falta de candidatos habilitados serão revertidas para o preenchimento pelos demais candidatos observada à ordem de classificação.

2.5. Caso a aplicação do percentual previsto resulte em número fracionado igual ou maior do que 0,5 (zero vírgula cinco), este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, respeitando o limite percentual previsto.

2.6. O PSS compreenderá as seguintes **fases**:

- a) **Primeira Fase**: Inscrição e Envio de Documentação, de **caráter Habilitatório**;
- b) **Segunda Fase**: Análise Documental e Avaliação Curricular, de **caráter eliminatório e**

classificatório para todos os cargos;

c) **Terceira Fase:** Entrevista, de **caráter eliminatório e classificatório** para todos os cargos.

2.7. A FHCGV dará ampla divulgação a todas as fases, alterações e aos resultados do PSS, no endereço eletrônico www.gasparvianna.pa.gov.br, sendo de inteira responsabilidade do(s) candidato(s) o devido acompanhamento.

2.8. O cronograma para a realização deste Processo Seletivo Simplificado encontra-se no **Anexo V** deste edital, sujeito a eventuais alterações.

2.9. Os requisitos, as atribuições das funções para a contratação temporária e os vencimentos constam no **Anexo II** do presente Edital.

2.10. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo no endereço eletrônico www.gasparvianna.pa.gov.br, não sendo fornecidas quaisquer informações pessoalmente ou por telefone.

2.11. O candidato ficará responsável por todas as despesas decorrentes da realização das fases deste processo seletivo.

2.12. Antes de efetuar a inscrição e o envio da documentação, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a função pleiteada.

2.13. Será automaticamente eliminado do PSS o candidato que utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos e/ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer fase deste PSS.

3 – DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

3.1. DA PRIMEIRA FASE: INSCRIÇÃO E ENVIO DE DOCUMENTAÇÃO

3.1.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação as quais não poderá alegar o desconhecimento.

3.1.2. As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas exclusivamente pela internet através do link <https://sistemas.uepa.br/pssgasparvianna/inscricao/> no horário de 00h01' às 23h59' do dia 29 de março de 2019, conforme cronograma definido no **Anexo V**.

3.1.3. Após a inscrição online, o candidato deverá enviar os documentos habilitatórios que constam no item 3.1.11, os quais deverão ser postados nos Correios, **impreterivelmente nos dias 01 e 02 de abril de 2019**, obrigatoriamente por meio de **SEDEX com AR** (Aviso de Recebimento), em envelope A4 ou Ofício (sem timbres ou selos), devidamente identificado e lacrado, obedecendo ao seguinte endereçamento:

FRENTE DO ENVELOPE

DESTINATÁRIO:

FUNDAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA (FPEHCGV)

TV. Alferes Costa, Nº 2000, Pedreira, Belém/PA.

CEP: 66.083.106

A/C: COMISSÃO PSS/FHCGV

Conteúdo: Documentos relativos ao **PSS nº 001 /2019**

OBS: Este envelope somente deverá ser aberto pela Comissão designada pela **PORTARIA Nº 41, de 11 de Fevereiro de 2019 - FHCGV**.

VERSO DO ENVELOPE

REMETENTE:
NOME COMPLETO DO CANDIDATO
Nº DE INSCRIÇÃO
ENDEREÇO COMPLETO DO CANDIDATO
FUNÇÃO A QUE CONCORRE

3.1.4. Somente serão analisados os documentos que, **postados nos dias 01 e 02 de abril de 2019**, tenham sido entregues pelos Correios, na sede desta FHCGV, **até às 15 horas do dia 10 de Abril de 2019**;

3.1.5. Não serão aceitas as documentação entregues fora do prazo e que não atendam aos itens 3.1.3 e 3.1.4 deste Edital;

3.1.6. As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão do direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos;

3.1.7 Depois de confirmada a inscrição, não serão permitidas modificações nos dados, sendo de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento do formulário;

3.1.8. O candidato só poderá se inscrever uma única vez e para concorrer apenas a uma única função;

3.1.9 A inscrição implicará na aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento, sob nenhuma hipótese.

3.1.10. O candidato que não cumprir com o estabelecido no item **3.1** e seus respectivos subitens, terá sua inscrição indeferida e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

3.1.11. DA DOCUMENTAÇÃO HABILITATÓRIA

3.1.11.1. Os interessados deverão encaminhar pelos Correios (por meio de SEDEX com AR) nos dias 01 e 02 de abril de 2019, a **documentação habilitatória** a seguir relacionada:

- a) Formulário de Inscrição devidamente preenchido e assinado pelo candidato, de acordo com a assinatura constante no documento de identificação enviado;
- b) Currículo do candidato (máximo 3 laudas);
- c) **Cópia** do CPF;
- d) **Cópia** da Carteira de Identidade (carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação, pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); passaporte; certificado de reservista para homens; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho ou carteira nacional de habilitação);
- e) **Cópia** do título eleitoral e dos comprovantes de votação da última eleição ou Certidão de quitação eleitoral;
- f) **Cópia** da Carteira de reservista ou comprovante de dispensa para candidatos do sexo masculino;
- g) **Cópia** do **Certificado de Conclusão do Ensino Médio** (frente e verso) e **Histórico Escolar** (frente e verso) para as funções de **NÍVEL FUNDAMENTAL** e **NÍVEL MÉDIO**, somente

sendo aceita declaração caso a conclusão tenha ocorrido nos últimos 90 (noventa) dias.

- h) **Cópia do Certificado de Conclusão do Curso Técnico Profissionalizante para as funções de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, AUXILIAR TÉCNICO DE INFORMÁTICA, TÉCNICO DE ELETRÔNICA E TÉCNICO DE LABORATÓRIO** (frente e verso) expedido por Instituição de Ensino reconhecido pelo Ministério da Educação, somente sendo aceita declaração caso a conclusão tenha ocorrido nos últimos 90 (noventa) dias;
- i) **Cópia do Certificado de Conclusão do Curso de Graduação** (frente e verso) expedido por Instituição de Ensino Superior reconhecido pelo Ministério da Educação para as funções de **NÍVEL SUPERIOR**.
- j) **Cópia do Certificado de Especialização ou Residência** (frente e verso), reconhecido pelo Ministério da Educação, para a função de **NÍVEL SUPERIOR**, de acordo com os **requisitos exigidos** para a função pleiteada, conforme o **Anexo II** (somente será atribuída a pontuação referente a esta formação se integralmente concluída até a data da postagem);
- k) **Cópia do Diploma em nível de Mestrado e/ou Doutorado**, caso possua, nos moldes previstos no **Anexo III** deste Edital;
- l) **Cópia da Carteira do Órgão de Classe Competente** de acordo com os **requisitos exigidos** para a função pleiteada, conforme o **Anexo II**;
- m) **Cópias** de certificados de cursos e/ou eventos de qualificação realizados, **nos últimos 03 (três) anos, na área ou função a que concorre**, caso possua, nos moldes previstos no **Anexo III** deste Edital;
- n) **Declaração original** que comprove a **experiência profissional na função a que concorre**, nos moldes previstos no **Anexo II** deste Edital para todas as funções.
- o) **Cópia** do Laudo Médico, de acordo com o **item 3.1.13** (para os candidatos que desejam concorrer às vagas reservadas às Pessoas com Deficiência).

3.1.12. O candidato, ao se inscrever, estará declarando, sob as penas da lei, que atende aos requisitos para as funções estabelecidas no **Anexo II**, com certificado ou diploma devidamente autorizado e reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC, ou obtido por meio de revalidação do seu diploma, segundo as Leis vigentes e demais comprovações específicas para a função a qual deseja concorrer.

3.1.13. O candidato que desejar concorrer a vaga reservada às Pessoas com Deficiência (PcD), na função que dispõem dessa vaga, deverá, além de indicar essa opção no formulário de inscrição, entregar cópia do laudo médico, emitido nos últimos doze meses, atestando o tipo e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10).

3.1.14. O candidato que não entregar o documento a que se refere o item 3.1.13 ou que não atende aos critérios legais para concorrência à vaga reservada às Pessoas com Deficiência, concorrerá às vagas da ampla concorrência.

3.1.15. O candidato é responsável pelas informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros e terá sua inscrição indeferida caso não atenda ao exigido neste edital.

3.1.16. O candidato devidamente habilitado, que prestar informação falsa ou inexata, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição indeferida e, em consequência, serão anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e o fato seja constatado posteriormente.

3.1.17. Após a entrega da documentação, não será permitido correção, nem inserção de novos dados, pendências, nem alterações de quaisquer naturezas.



3.1.18. No ato da inscrição online, o sistema emitirá um **Formulário de Inscrição**, não sendo aceitas inscrições fora do prazo fixado no Cronograma, constante no **Anexo V** deste Edital.

3.1.19. Será eliminado automaticamente deste PSS, o candidato que não entregar a documentação habilitatória descrita no item 3.1.11 deste Edital.

3.1.20. Não será cobrada taxa de inscrição.

3.1.21. A FHCGV não se responsabilizará pelo não recebimento de solicitação de inscrição por motivos de ordem técnica, problemas em computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, ou por quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.1.22. Todas as documentações entregues serão devidamente validadas com as vias originais pela FHCGV, no momento da contratação, caso o candidato seja APROVADO, não podendo ser contratado aquele que não apresentar as vias originais da documentação entregue.

3.2. DA SEGUNDA FASE: ANÁLISE DOCUMENTAL E AVALIAÇÃO CURRICULAR

3.2.1. Participarão da segunda fase – **Análise Documental e Avaliação Curricular**, os candidatos devidamente habilitados nas fases de inscrição.

3.2.2. Na segunda fase, serão analisadas e devidamente pontuadas as documentações entregues, que atendam aos critérios de avaliação estabelecidos no **Anexo III**, bem como os requisitos do **Anexo II** deste Edital, não cabendo inserção e análise de novas informações.

3.2.3. Não será aceita, para fins de comprovação da avaliação documental e curricular, documentação ilegível, parcial, incompleta, extemporânea ou com erro de preenchimento e/ou digitação.

3.2.4. A nota do candidato nesta fase será a validação do somatório dos pontos obtidos na Análise Documental e Avaliação Curricular, de acordo com o **Anexo III** deste edital.

3.2.5. Estarão eliminados nesta Fase do PSS os candidatos que apresentarem pontuação inferior a:

- a) 6,0 pontos – Nível Superior.
- b) 8,0 pontos – Nível Médio.
- c) 12,0 pontos – Nível fundamental.

3.2.6. Os candidatos eliminados nesta fase não participarão da fase de entrevista.

3.3 DA TERCEIRA FASE ENTREVISTA

3.3.1. Serão convocados para entrevista apenas os candidatos aprovados na fase de Análise de Documentação Comprobatória e Avaliação Curricular, **limitado até 5 vezes** o número de vagas das funções constantes no **Anexo I**, **com exceção** das funções cujo quantitativo de vagas for superior a **4 (quatro)**, para as quais serão convocados **até 2 (duas) vezes** o número de vagas ofertadas, obedecendo à classificação gerada pela ordem decrescente da pontuação obtida na referida fase, sendo convocados também os candidatos com pontuação idêntica ao do último classificado para a função.

3.3.2. A data, horário e o local de realização da entrevista serão especificados em informativo a

ser publicado no endereço eletrônico www.gasparvianna.pa.gov.br obedecendo ao cronograma, **Anexo V** deste Edital.

3.3.3. Os critérios e pontuação a serem observados na entrevista obedecerão às regras estabelecidas para este PSS, definidas no **Anexo IV** deste edital em consonância com o **Anexo II** do Decreto nº 1741, de 19 de abril de 2017.

3.3.4. A nota do candidato nesta fase será a validação do somatório dos pontos obtidos na entrevista.

3.3.5. O candidato que não comparecer à entrevista no local, data e horário determinados será eliminado do processo.

3.3.6. Para garantia da segurança deste PSS, o candidato deverá manter desligado qualquer aparelho eletrônico como: smartphones, tablets, BIP, walkman, gravador ou similares, máquina de calcular, MP3, MP4 ou similares, notebook, palmtop, receptor, máquina fotográfica ou similares, ou qualquer outro receptor de mensagens, durante a realização da entrevista, incluindo o período de espera.

3.3.7. Somente ingressará nos espaços da entrevista o candidato que estiver portando documento de identificação oficial original com foto especificado na alínea “d” do subitem 3.1.11.1.

3.3.8. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar no dia da realização da entrevista documento de identificação oficial original com foto, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, desde que o fato tenha ocorrido, no máximo, nos últimos 90 dias. Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada.

3.3.9. Estará automaticamente eliminado do PSS o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida nos itens 3.3.8 e 3.3.9 deste edital.

3.3.10. Será eliminado o candidato que obtiver nota **abaixo de 6,0 (seis)** pontos nesta fase.

4. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

4.1 A classificação final do candidato será composta pela somatória dos pontos obtidos na 2ª e 3ª Fases do PSS.

4.2. Os candidatos serão classificados pela ordem decrescente da pontuação final em cada vaga/função e segundo os seguintes **critérios de desempate** abaixo relacionados, na sequência de precedência que se apresentam:

- a) Tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos até o término do período de inscrição no PSS, nos termos do art. 27, parágrafo único da Lei nº 10.741/2003 – Estatuto do Idoso;
- b) Maior pontuação na avaliação obtida na Qualificação Profissional;
- c) Maior pontuação obtida na contagem do tempo Experiência Profissional na área que concorre;
- d) Maior idade, considerando o dia, mês e ano de nascimento.

4.3. Será considerado **APROVADO E CLASSIFICADO** o candidato cuja ordem de classificação for igual ou inferior ao número de vagas ofertadas para função à qual concorre.



4.4. Será considerado **APROVADO E NÃO CLASSIFICADO** o candidato que participou da etapa de classificação final e cuja ordem de classificação for superior ao número de vagas ofertadas na função à qual concorre.

4.5. Os candidatos aprovados comporão Banco de Dados de profissionais, podendo ser convocados, por ordem de classificação, de forma a atender a necessidade temporária e ao excepcional interesse público.

4.6. Será publicada a lista **geral** de candidatos aprovados e classificados e a lista **específica** de candidatos aprovados e classificados que concorreram às vagas reservadas a Pessoas com Deficiência (PcD) no endereço eletrônico www.gasparvianna.pa.gov.br.

4.7. Os candidatos com deficiência aprovados e classificados incluídos na lista específica serão chamados e convocados alternadamente a cada convocação de um dos candidatos chamados da lista geral de aprovados e classificados até o preenchimento do percentual reservado às Pessoas com Deficiência (PcD) no edital do PSS.

4.8. A Equipe multiprofissional avaliará a compatibilidade entre as atribuições da função e a deficiência do candidato.

5. DOS RECURSOS

5.1. É facultado a qualquer candidato interpor recurso contra o resultado das fases, nas datas estabelecidas no cronograma constante no **Anexo V** deste edital.

5.2. O modelo de recurso está definido no **Anexo VI** e deverá ser preenchido, assinado e posteriormente digitalizado e enviado, obrigatoriamente, para o e-mail pss@gasparvianna.pa.gov.br, obedecendo a seguinte orientação:

5.2.1. No campo **ASSUNTO** do e-mail a ser enviado deverá constar:

- a) Para a função de Nível Superior a que concorre, a palavra “**SUPERIOR**”;
- b) Para a função de Nível Médio a que concorre, a palavra “**MÉDIO**”;
- c) Para a função de Nível Fundamental a que concorre, a palavra “**FUNDAMENTAL**”

5.2.2. É de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento correto do estabelecido no item 5.2 deste Edital.

5.3. O pedido de recurso deverá ser dirigido à Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, a quem compete julgar os recursos interpostos pelos candidatos.

5.4. Das decisões dos recursos de que trata o subitem anterior não caberão recursos adicionais.

5.5. O candidato deverá interpor recurso com argumentos consistentes e, caso se trate de recurso envolvendo mais de uma situação, deverá expor seu pedido e respectivas razões em um único requerimento, especificando de forma destacada cada situação a ser contestada.

5.6. Recursos inconsistentes ou intempestivos, bem como aqueles cujo teor despreze a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, serão sumariamente indeferidos.

5.7. Não serão analisados recursos que forem interpostos em desacordo com o prazo constante no Cronograma, **Anexo V** deste Edital, e o estabelecido nos Itens 5.5 e 5.6, respectivamente, ou ainda não recebido por problemas de ordem técnica ou de encaminhamento inadequado pelo candidato.

5.8. O resultado dos recursos será publicado no endereço eletrônico www.gasparvianna.pa.gov.br.

5.9. O recurso não terá efeito suspensivo.

5.10. Em caso de alteração do resultado após a análise dos recursos será publicada a reclassificação dos candidatos e a divulgação da nova lista de aprovados.

6- DA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

6.1. São requisitos básicos para o ingresso na FHCGV:

- I- Ser brasileiro, nos termos da Constituição Federal;
- II- Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- III- Estar em pleno exercício dos direitos políticos;
- IV- Possuir a escolaridade e o perfil exigidos para a função;
- V- Estar quite com as obrigações eleitorais e militares;
- VI- Estar inscrito e quite no respectivo Órgão Regulamentador da Profissão, quando o cargo exigir;
- VII- Possuir capacidade física e mental compatíveis com as atribuições da função pretendida;
- VIII- Não haver sofrido sanção impeditiva de exercício de cargo público;
- IX- Não ter vínculo jurídico com a Administração Pública Direta e Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, com os Poderes Legislativo e Judiciário, com os Tribunais de Contas e os Órgãos do Ministério Público, salvo nas hipóteses de acumulação lícita previstas na Constituição Federal.
- X- Não possuir vínculo ativo na FHCGV com base na Lei nº 07/1991, alterada pela Lei Complementar Estadual nº 077/2011;
- XI- Possuir disponibilidade de horário de acordo com a necessidade do serviço. E nos cargos onde o vínculo público for legalmente permitido, faz-se necessário o interstício mínimo de 1 (uma) hora entre as jornadas em conformidade com o Decreto Estadual Nº 1.950 de 28/12/2017.

6.2. É vedada a contratação de Servidor, com base na Lei nº 07/1991, alterada pela Lei Complementar Estadual nº 077/2011, antes de transcorridos 06 (seis) meses do encerramento do último vínculo no Serviço Público Estadual, independente da duração do vínculo anterior.

6.3. Para a contratação, o candidato deverá apresentar as seguintes documentações em original e cópia para validação:

- a) CPF;
- b) Carteira de Identidade;
- c) Certidão de nascimento, casamento ou declaração de união estável;
- d) Certidão de nascimento dos dependentes (se for o caso);
- e) Título eleitoral e comprovante de votação da última eleição ou Certidão de quitação eleitoral;
- f) Carteira de reservista ou comprovante de dispensa para candidatos do sexo masculino;
- g) N.º do PIS ou PASEP;
- h) 02 fotos 3x4 iguais, recentes e coloridas;
- i) Comprovante de residência atualizado (luz, água ou telefone, que pode estar em nome do próprio candidato, cônjuge, pai ou mãe). Para os casos em que residir em imóvel alugado, poderá ser utilizado como comprovante de residência declaração autenticada que ateste que o candidato reside no local ou a cópia autenticada do contrato de locação.
- j) Comprovante de Escolaridade de acordo com a função pleiteada;



- k) Carteira de Conselho de Classe e certidão ou comprovante de quitação atualizado do Conselho de Classe, referentes à função a que concorre;
- l) Titulação para as funções que exijam especialidade;
- m) Antecedentes Criminais das Justiças: Estadual (<http://www.tjpa.jus.br>) e Federal (www.dpf.gov.br);
- n) Ficha cadastral para ingresso (devidamente preenchida);
- o) Vias originais das documentações enviadas, objeto da pontuação obtida na fase de Avaliação Documental e Curricular.
- p) Certidão que exerce ou não cargo, função e/ou emprego em Órgão Público (*).

***OBS:** caso seja declarado vínculo em outra esfera (municipal, estadual e/ou federal) deverá ser apresentada **Certidão** emitida pelo Setor de Recursos Humanos do Órgão que contenha: horário, cargo, função e/ou emprego e carga horária das atividades desenvolvidas.

6.4. O candidato deverá realizar exames admissionais a serem solicitados pela FHCGV e avaliação de aptidão realizada pelo SESMT (Serviço de Saúde e Medicina do Trabalho) da Fundação.

6.5. Não será contratado o candidato que não apresentar a documentação descrita no item 6.3, bem como aquele que não se encontrar apto após avaliação prevista no item 6.4 deste edital, sendo convocado o candidato de classificação subsequente.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

7.1. Os candidatos serão chamados a firmarem o contrato temporário para prestação de serviços de acordo com necessidade e disponibilidade orçamentária da FHCGV e a opção feita no ato da inscrição, sendo a convocação publicada no site www.gasparvianna.pa.gov.br.

7.2. Os contratados estarão sujeitos às sanções constantes na Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994.

7.3. A inexatidão, a falsidade de declaração e as irregularidades da documentação, verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da contratação, acarretará na nulidade da inscrição com todas as suas consequências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível e/ou criminal.

7.4. O não comparecimento do candidato aprovado dentro do prazo de convocação para a celebração do contrato temporário de prestação de serviços implicará na sua não contratação, assim como nos casos de impedimento legal.

7.5. A FHCGV não se obriga a contratar todos os candidatos classificados neste Processo Seletivo Simplificado, podendo, a qualquer tempo, adiar datas e/ou revogar total ou parcialmente, sem que disso discorra qualquer direito, indenização ou ressarcimento aos interessados seja de que natureza for.

7.6. Este PSS terá validade para o exercício de 2019.

7.7. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em publicação no site da FHCGV.

7.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo da FHCGV, observados os princípios e normas que regem a Administração Pública.



7.9. O Resultado Final do referido processo será divulgado no Diário Oficial do Estado e no endereço eletrônico www.gasparvianna.pa.gov.br.

7.10. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Belém (Pará), 27 de março de 2019.

**MIGUEL SARATY DE OLIVEIRA
DIRETOR PRESIDENTE DA FPEHCGV**

ANEXO I

QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

FUNÇÃO	NÚMERO DE VAGAS
ASSISTENTE SOCIAL	03
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	33+06*
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS- EXPERIÊNCIA EM ELETRICIDADE BÁSICA	01
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	05
AUXILIAR TÉCNICO DE INFORMÁTICA	01
ENFERMEIRO GENERALISTA – ESPECIALIDADE E/OU EXPERIÊNCIA EM PERFUSÃO	01
ENFERMEIRO – ESPECIALIDADE: CARDIOLOGIA E/OU HEMODINÂMICA	01
ENFERMEIRO – ESPECIALIDADE: CLÍNICA CIRÚRGICA	01
ENFERMEIRO – ESPECIALIDADE: NEFROLOGIA	01
ENFERMEIRO – ESPECIALIDADE: OBSTETRÍCIA	03
ENFERMEIRO – ESPECIALIDADE SAÚDE MENTAL E/OU PSIQUIATRIA	01
ENFERMEIRO – ESPECIALIDADE: TERAPIA INTENSIVA	08
ENFERMEIRO – ESPECIALIDADE: TERAPIA INTENSIVA PEDIÁTRICA E/OU NEONATAL	03
FISIOTERAPIA	13
FONOAUDIOLOGIA	02
MOTORISTA	01
NUTRICIONISTA	01
PSICÓLOGO	02
TÉCNICO EM ELETRÔNICA	01
TÉCNICO DE ENFERMAGEM – EXPERIÊNCIA EM CENTRAL DE MATERIAL E ESTERILIZAÇÃO	01
TÉCNICO DE ENFERMAGEM – EXPERIÊNCIA EM CENTRO CIRÚRGICO	03
TÉCNICO DE ENFERMAGEM – EXPERIÊNCIA EM CLÍNICA MÉDICA	03
TÉCNICO DE ENFERMAGEM – EXPERIÊNCIA EM CLÍNICA CIRURGICA	01
TÉCNICO DE ENFERMAGEM – EXPERIÊNCIA EM GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA	01
TÉCNICO DE ENFERMAGEM – EXPERIÊNCIA EM HEMODIÁLISE	02

TÉCNICO DE ENFERMAGEM – EXPERIÊNCIA EM TERAPIA INTENSIVA	08
TÉCNICO DE ENFERMAGEM – EXPERIÊNCIA EM TERAPIA INTENSIVA PEDIÁTRICA	02
TÉCNICO DE LABORATÓRIO	01
TOTAL DE VAGAS	110
* 06 vagas destinadas às Pessoas com Deficiência (PcD).	

ANEXO II

ATRIBUIÇÕES, REQUISITOS, JORNADA DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO DAS FUNÇÕES.

NÍVEL FUNDAMENTAL

FUNÇÃO	
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – EXPERIÊNCIA EM ELETRICIDADE BÁSICA	
REQUISITOS	
<ul style="list-style-type: none">• Certificado de conclusão de Curso de Ensino fundamental, expedido por instituição pública ou particular de ensino, reconhecido pelo Ministério da Educação;• Certificado de Conclusão de Curso Profissionalizante e/ou Experiência de 02 (dois) anos na área de Eletricidade Básica.	
DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES	
<p>- Realizar atividades de nível operacional de acordo com o setor de atuação, tais como:</p> <ul style="list-style-type: none">• Inspeccionar diariamente a central de gases medicinais relativa ao funcionamento de compressores de ar, bombas de vácuos, tubulações, etc.• Verificar nos setores clínicos as réguas de gases com possíveis vazamentos, integridade de mangueiras e válvulas de pressão conectadas nas mesmas;• Efetuar a reposição de cilindros nos setores clínicos que fazem utilização diária de gases medicinais;• Auxiliar em atividades de limpeza, organização e manutenção do ambiente de trabalho;• Registrar em livro próprio as ocorrências diárias;• Auxiliar no recebimento, organização e distribuição de documentos recebidos de expedientes para tramitação interna ou externa;• Participar de reuniões administrativas;• Cumprir escalas de serviços e de tarefas;• Realizar demais atividades de natureza semelhante e mesmo grau de complexidade, sempre que demandado.	
JORNADA DE TRABALHO	VENCIMENTO
30 horas semanais	R\$ 965,11 + gratificações + Auxílios

FUNÇÃO	
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	
REQUISITOS	
<ul style="list-style-type: none">• Certificado de conclusão de Curso de Ensino fundamental, expedido por instituição pública ou particular de ensino, reconhecido pelo Ministério da Educação;• Experiência mínima de 2 (dois) anos na função na área da saúde.	
DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES	
<ul style="list-style-type: none">• Realizar atividades de nível operacional, de acordo com o setor de atuação interna, tais como: Serviços de copa/alimentação: auxiliar e monitorar o espaço utilizado para lanches e refeição, assim como organizar o espaço para eventos, providenciar refeições, servir bebidas e lanches, solicitar reposição de estoque de alimentos e realizar atividades correlatas; Auxiliar em atividades de limpeza e organização do ambiente de trabalho;• Executar atividades relacionadas ao processamento de roupas (lavanderia, costuraria e rouparia);• Receber, distribuir e controlar consumo de materiais de expediente, alimentos, equipamentos, medicamentos e outros itens utilizados na organização;• Controlar a entrada e saída de pessoal da unidade, realizando inspeção geral no momento de troca de plantão;• Registrar em livro próprio as ocorrências diárias, inclusive controle de veículos e seu estado de conservação;• Realizar serviços de manutenção e reparo em geral (manutenção predial) de baixa complexidade;• Auxiliar nas atividades de transporte de pacientes em macas e outras atividades correlatas;• Auxiliar no recebimento, organização e distribuição de documentos recebidos de expedientes para tramitação interna ou externa, assim como providenciar fotocópias de documentos;• Realizar demais atividades de natureza semelhante e mesmo grau de complexidade, sempre que demandado.	
JORNADA DE TRABALHO	VENCIMENTO
30 horas semanais	R\$ 965,11 + Gratificações + Auxílios

NÍVEL MÉDIO

FUNÇÃO	
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	
REQUISITOS	
<ul style="list-style-type: none">• Certificado de conclusão de Curso de Ensino Médio, expedido por instituição pública ou particular de ensino, reconhecido pelo Ministério da Educação;• Certificado de Curso de Informática;• Experiência mínima de 2 (dois) anos na função na área da saúde.	
DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES	
<p>- Executar atividades de rotina, de nível intermediário de complexidade, relacionadas ao apoio administrativo, recursos humanos, logístico, orçamento, finanças e contabilidade, planejamento e organização, área jurídica, biblioteca, arquivo, protocolo, atendimento ao público em diversas instâncias, envolvendo atividades tais como (mas não limitadas a):</p> <ul style="list-style-type: none">• Atendimento presencial e telefônico;• Digitar, protocolar, receber, entregar, encaminhar e arquivar documentos, correspondências, relatórios, ofícios, memorandos, planilhas, escalas, frequências, controle de atendimento, controle de frotas, controles de diárias e itens relacionados;• Organizar e viabilizar material de expediente e suprimentos em geral, passagens aéreas e terrestres e demais atividades de organização e apoio administrativo;• Realizar levantamento de dados de acordo com a necessidade da área, levantamento de preços de material e serviços, cotação eletrônicas e colaborar com processo de licitação e contrato em geral;• Realizar atividades relacionadas à folha de pagamento, lotação de servidores e demais atividades relacionadas;• Auxiliar nas rotinas contábeis, com lançamento, documentos e relatórios;• Realizar consultas relativas à aplicação da legislação e dos procedimentos normativos de sua área de atuação;• Acompanhar e fiscalizar as empresas terceirizadas e prestadoras de serviços e fornecedores em geral;• Contribuir nas atividades de ensino e pesquisa da FHCGV;• Participar das reuniões administrativas da instituição e outras atividades correlatas ao cargo.• Apoiar a organização e acompanhamento de eventos internos e externos, mostras e programações culturais, controle de participantes, público geral e infraestrutura, assim como parcerias com outras instituições;• Realizar outras atividades de mesma natureza e grau de complexidade, sempre que demandado	
JORNADA DE TRABALHO	VENCIMENTO
30 horas semanais	R\$ 965,11 + gratificações + Auxílios

FUNÇÃO

AUXILIAR TÉCNICO DE INFORMÁTICA

REQUISITOS

- Certificado de conclusão de curso de ensino médio expedido por instituição pública ou particular de ensino reconhecido pelo Ministério da Educação;
- Curso Técnico profissionalizante na área de Informática, expedido por instituição de ensino reconhecida por Órgão competente;
- Experiência mínima de 2 (dois) anos na área de atuação na área hospitalar.

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES

- Implantação e gerenciamento de Sistema de Gestão Hospitalar;
- Realizar manutenção de computadores, atuando tanto de forma preventiva como corretiva;
- Atuar tanto no hardware de um computador, trocando peças, realizando limpeza de periféricos, avaliando a necessidade de atualização tecnológica ou substituição de componentes, indicando tecnologias mais adequadas ao sistema utilizado e ao usuário, como também no software, instalando programas e aplicativos, verificando e corrigindo erros, configurando, desinstalando e atualizando programas, utilitários e aplicativos;
- Realizar instalação e manutenção de redes, backups e recuperação de dados;
- Instalar e configurar banco de dados SQL Server;
- Dimensionar e criar banco de dados.
- Criar objeto no banco de dados;
- Controlar o acesso e atribuição de privilégios;
- Operacionalizar processos de banco de dados;
- Elaborar procedimentos SQL e Package;
- Realizar outras atividades de mesma natureza e grau de complexidade, sempre que demandado;
- Participar de reuniões administrativas quando convocado.

JORNADA DE TRABALHO

30 horas semanais

VENCIMENTO

R\$ 965,11 + gratificações + Auxílios

FUNÇÃO	
MOTORISTA	
REQUISITOS	
<ul style="list-style-type: none">• Certificado de conclusão de curso de ensino médio expedido por instituição pública ou particular de ensino reconhecido pelo Ministério da Educação;• Carteira Nacional de Habilitação, nas categorias “D” ou “E”;• Experiência mínima de 2 (dois) anos na função.	
DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES	
<ul style="list-style-type: none">• Transportar pessoas, documentos, materiais e equipamentos e conferir listas de entrega;• Comunicar destinos e escalas aos responsáveis pelo controle interno;• Preencher formulários de controle de distâncias, utilização de combustível e manutenção;• Abastecer e acompanhar a programação de manutenção do veículo;• Zelar pela preservação e manutenção do veículo;• Realizar viagens intermunicipais e interestaduais, transportando servidores e/ou documentos, quando demandado;• Realizar demais atividades de natureza semelhante e mesmo grau de complexidade, sempre que demandado;• Cumprir o regulamento e o regimento da instituição e serviço;• Executar tarefas afins;• Participar do programa de capacitação da Instituição;• Participar de reuniões de equipe quando convocado.• Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.	
JORNADA DE TRABALHO	VENCIMENTO
30 horas semanais	R\$ 965,11 + gratificações + Auxílios

FUNÇÃO	
TÉCNICO EM ELETRÔNICA	
REQUISITOS	
<ul style="list-style-type: none">• Certificado de conclusão de Curso de Ensino Médio, expedido por instituição pública ou particular de ensino, reconhecido pelo Ministério da Educação;• Curso Técnico profissionalizante de Eletrônica, expedido por instituição pública ou particular de ensino, reconhecido por órgão competente;• Experiência mínima de 2 (dois) anos na função.	
DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES	
<ul style="list-style-type: none">• Consertar e instalar equipamentos eletrônicos;• Fazer manutenção corretiva, preventiva e preditiva;• Sugerir mudanças no processo de trabalho;• Criar e implementar dispositivos de automação;• Estabelecer comunicação oral e escrita para agilizar o trabalho;• Oferecer suporte ao Serviço de Engenharia Clínica da FHCGV;• Redigir documentação técnica e organizar o local de trabalho;• Realizar demais atividades de natureza semelhante e mesmo grau de complexidade, sempre que demandado.• Participar de reuniões administrativas quando convocado.	
JORNADA DE TRABALHO	VENCIMENTO
30 horas semanais	R\$ 965,11 + gratificações + Auxílios

FUNÇÃO	
TÉCNICO DE LABORATÓRIO	
REQUISITOS	
<ul style="list-style-type: none">• Certificado de Conclusão de Curso de Ensino Médio, expedido por instituição pública ou particular de ensino, reconhecido pelo Ministério da Educação;• Curso Profissionalizante de Técnico de Laboratório ou Técnico em Hemoterapia expedido por Instituição de Ensino devidamente reconhecida por Órgão competente;• Registro no Órgão de Classe competente;• Experiência mínima de 2 (dois) anos na função em Hemoterapia.	
DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES	
<p>- Executar atribuições relativas às atividades de Agência Transfusional, envolvendo atividades tais como:</p> <ul style="list-style-type: none">• Realizar exames imunohematológicos, concernentes às atividades da instituição;• Realizar prova de compatibilidade sanguínea pré-transfusional;• Realizar coleta de sangue em pacientes;• Realizar os processos de captação de doadores de sangue;• Receber, preparar e processar amostras biológicas sanguíneas;• Atuar no controle de qualidade de reagentes, produtos, insumos e equipamentos;• Zelar pelo material utilizado;• Auxiliar a chefia na realização de exames pertinentes a projetos de pesquisa;• Executar atribuições correlatas;• Detectar eventuais reações adversas;• Realizar procedimentos especiais em hemocomponentes;• Armazenar e monitorar o armazenamento dos hemocomponentes, amostras de sangue e reagentes;• Prestar assistência, notificar responsáveis e dar os devidos encaminhamentos no caso de ocorrência de reação transfusional;• Participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão;• Realizar demais atividades de natureza semelhante e mesmo grau de complexidade, sempre que demandado de acordo com o protocolo institucional.• Participar de reuniões administrativas quando convocado.	
JORNADA DE TRABALHO	VENCIMENTO
30 horas semanais	R\$ 965,11 + gratificações + Auxílios

FUNÇÃO	
TÉCNICO DE ENFERMAGEM – EXPERIÊNCIA EM CENTRAL DE MATERIAL E ESTERILIZAÇÃO	
REQUISITOS	
<ul style="list-style-type: none"> • Certificado de Conclusão de Curso de Ensino Médio, expedido por instituição pública ou particular de ensino, reconhecido pelo Ministério da Educação; • Curso Profissionalizante de Técnico de Enfermagem expedido por Instituição de Ensino devidamente reconhecida por Órgão competente; • Registro no Órgão de Classe competente; • Experiência mínima de 2 (dois) anos em Central de Material e Esterilização em hospital de média e alta complexidade. 	
DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES	
<ul style="list-style-type: none"> • Receber e processar os materiais utilizados nas diversas Unidades, Centro Cirúrgico e Centro Obstétrico; • Manter as soluções utilizadas, dentro do prazo de validade; • Manter os recipientes com soluções voláteis, fechadas; • Revisar, selecionar e preparar o material para ser esterilizado; • Atender aos pedidos das diversas unidades; • Atentar para os controles de entrega e recebimento dos materiais; • Registrar as atividades realizadas no mapa de produção de serviço; • Realizar registro de controle de funcionamento das autoclaves, ultrassônica e termodesinfectora; • Realizar registro no livro de Ordens e Ocorrências; • Fazer o controle diário dos materiais do setor e em caso de falta fazer busca no SAM, SADT e nas UI; • Auxiliar o Enfermeiro na visita técnica no SAM, SADT e nas UI; • Comunicar à chefia imediata qualquer defeito observado em equipamentos e instrumentais; • Comunicar a falta de materiais de consumo e enxoval solicitados; • Participar de reuniões administrativas quando convocado; • Propor sugestões para melhoria da qualidade do serviço; • Trabalhar de modo harmonioso, com a equipe; • Comunicar imediatamente à chefia, o desaparecimento de materiais ou instrumentais, quando ocorrer; • Acondicionar materiais de consumo, fazendo previsão para que não faltem; • Observar a validade dos materiais, e reprocessá-los quando necessário; • Organizar os materiais esterilizados nas prateleiras observando rotina do setor; • Ser assíduo e pontual em suas atividades; • Comunicar à chefia imediata ocorrência de acidentes de trabalho; • Participar da passagem de plantão; • participar das atividades de prevenção e controle de Infecção hospitalar de acordo com as orientações do enfermeiro (a); • Colaborar na manutenção da organização e limpeza do ambiente de trabalho; • Realizar a incubação e leitura dos indicadores biológicos de acordo com a rotina da CME; • Realizar testes Bowie-Dick nas autoclaves diariamente; • Monitorar efetiva e continuamente cada lote ou carga nos processos de esterilização; • Realizar cuidados com materiais endoscópicos em geral; • Realizar substituição de material danificado, registrando no livro de ordens e ocorrências; e • Cumprir e fazer cumprir o Regulamento, este Regimento, Instrução, Ordens e Rotinas de Serviço da FHCGV. • Participar do programa de capacitação da Instituição; • Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função. 	
JORNADA DE TRABALHO	VENCIMENTO
30 horas semanais	R\$ 965,11 + gratificações + Auxílios

FUNÇÃO	
TÉCNICO DE ENFERMAGEM – EXPERIÊNCIA EM CENTRO CIRURGICO	
REQUISITOS	
<ul style="list-style-type: none">• Certificado de Conclusão de Curso de Ensino Médio, expedido por instituição pública ou particular de ensino, reconhecido pelo Ministério da Educação;• Curso Profissionalizante de Técnico de Enfermagem expedido por Instituição de Ensino devidamente reconhecida por Órgão competente;• Curso de Instrumentação Cirúrgica expedido por Instituição de Ensino devidamente reconhecida por Órgão competente;• Registro no Órgão de Classe competente;• Experiência comprovada em hospital de média e alta complexidade de no mínimo 2 (dois) anos com instrumentação cirúrgica em cirurgias de médio e grande porte.	
DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES	
<ul style="list-style-type: none">• Executar atividades administrativas e assistenciais de enfermagem sob a supervisão do Enfermeiro e conforme as rotinas e protocolos institucionalizados;• Participar na previsão, provisão e controle de materiais e medicamentos visando o funcionamento ininterrupto da unidade;• Cooperar com os demais serviços para melhor funcionamento da unidade e atendimento dos pacientes;• Exercer suas atribuições com dignidade, respeitando os dispositivos legais e a ética;• Atender aos pacientes em suas necessidades e solicitações;• Realizar a assistência ao paciente no Pré, trans e pós-operatório de acordo com as prescrições médicas e de enfermagem, checar e registrar todos os procedimentos no prontuário;• Atuar de forma interdisciplinar com todos os membros da equipe de saúde;• Observar, reconhecer e descrever sinais e sintomas de agravos ao paciente;• Executar os cuidados de enfermagem em caso de óbito de acordo com o protocolo institucional;• Realizar atividades pertinentes ao Técnico de Enfermagem circulante de sala e instrumentador em procedimentos cirúrgicos de pequeno, médio e grande porte;• Cumprir o regulamento e o regimento da instituição e serviço;• Executar tarefas afins;• Participar do programa de capacitação da Instituição;• Participar de reuniões de equipe quando convocado.• Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.	
JORNADA DE TRABALHO	VENCIMENTO
30 horas semanais	R\$ 965,11 + gratificações + Auxílios

FUNÇÃO	
TÉCNICO DE ENFERMAGEM – EXPERIÊNCIA EM CLÍNICA MÉDICA	
REQUISITOS	
<ul style="list-style-type: none"> • Certificado de Conclusão de Curso de Ensino Médio, expedido por instituição pública ou particular de ensino, reconhecido pelo Ministério da Educação; • Curso Profissionalizante de Técnico de Enfermagem expedido por Instituição de Ensino devidamente reconhecida por Órgão competente; • Registro no Órgão de Classe competente; • Experiência mínima de 2 (dois) anos em Clínica Médica em hospital de média e alta complexidade. 	
DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES	
<ul style="list-style-type: none"> • Executar atividades administrativas e assistenciais de enfermagem sob a supervisão do Enfermeiro e conforme rotinas e protocolos institucionalizados; • Participar na previsão e controle de materiais e medicamentos visando o funcionamento ininterrupto da unidade; • Cooperar com os demais serviços para melhor funcionamento da unidade e atendimento dos pacientes; • Exercer suas atribuições com dignidade, respeitando os dispositivos legais e a ética; • Atender aos pacientes em suas necessidades e solicitações; • Realizar a assistência ao paciente crítico de acordo com as prescrições médicas e de enfermagem, checar e registrar todos os procedimentos no prontuário; • Atuar de forma interdisciplinar com todos os membros da equipe de saúde; • Observar, reconhecer e descrever sinais e sintomas de agravos no paciente crítico ao nível de sua qualificação; • Executar os cuidados de enfermagem em caso de óbito, de acordo com o protocolo institucional; • Cumprir o regulamento e o regimento da instituição e serviço; • Executar tarefas afins; • Participar do programa de capacitação da Instituição; • Participar de reuniões de equipe quando convocado; • Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função. 	
JORNADA DE TRABALHO	VENCIMENTO
30 horas semanais	R\$ 965,11 + gratificações + Auxílios

FUNÇÃO	
TÉCNICO DE ENFERMAGEM – EXPERIÊNCIA EM CLÍNICA CIRÚRGICA	
REQUISITOS	
<ul style="list-style-type: none">• Certificado de Conclusão de Curso de Ensino Médio, expedido por instituição pública ou particular de ensino, reconhecido pelo Ministério da Educação;• Curso Profissionalizante de Técnico de Enfermagem expedido por Instituição de Ensino devidamente reconhecida por Órgão competente;• Registro no Órgão de Classe competente;• Experiência mínima de 2 (dois) anos em Clínica Cirúrgica em hospital de média e alta complexidade.	
DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES	
<ul style="list-style-type: none">• Executar atividades administrativas e assistenciais de enfermagem sob a supervisão do Enfermeiro e conforme protocolos institucionais estabelecidos;• Participar na previsão e controle de materiais e medicamentos visando o funcionamento ininterrupto da unidade;• Cooperar com os demais serviços para melhor funcionamento da unidade e atendimento dos pacientes;• Exercer suas atribuições com dignidade, respeitando os dispositivos legais e a ética;• Atender aos pacientes em suas necessidades e solicitações;• Realizar a assistência ao paciente no Pré e Pós-operatório, de acordo com as prescrições médicas e de enfermagem;• Checar e registrar todos os procedimentos no prontuário;• Atuar de forma interdisciplinar com todos os membros da equipe de saúde;• Observar, reconhecer e descrever sinais e sintomas de agravos aos pacientes ao nível de sua qualificação;• Realizar os cuidados de enfermagem em caso de óbito, de acordo com o protocolo institucional;• Cumprir o regulamento e o regimento da instituição e serviço;• Executar tarefas afins;• Participar do programa de capacitação da Instituição;• Participar de reuniões de equipe quando convocado.• Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.	
JORNADA DE TRABALHO	VENCIMENTO
30 horas semanais	R\$ 965,11 + gratificações + Auxílios

FUNÇÃO	
TÉCNICO DE ENFERMAGEM – EXPERIÊNCIA EM GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA	
REQUISITOS	
<ul style="list-style-type: none">• Certificado de Conclusão de Curso de Ensino Médio, expedido por instituição pública ou particular de ensino, reconhecido pelo Ministério da Educação;• Curso Profissionalizante de Técnico de Enfermagem expedido por Instituição de Ensino devidamente reconhecida por Órgão competente;• Registro no Órgão de Classe competente;• Experiência mínima de 2 (dois) anos em Ginecologia e Obstetrícia em hospital de média e alta complexidade.	
DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES	
<ul style="list-style-type: none">• Executar atividades administrativas e assistenciais de enfermagem sob a supervisão do Enfermeiro e conforme rotinas e protocolos institucionais estabelecidos;• Participar na previsão e controle de materiais e medicamentos visando o funcionamento ininterrupto da unidade;• Cooperar com os demais serviços para melhor funcionamento da unidade e atendimento dos pacientes;• Exercer suas atribuições com dignidade, respeitando os dispositivos legais e a ética;• Atender aos pacientes em suas necessidades e solicitações;• Realizar assistência ao paciente no Pré-Parto, Parto e Puerpério de acordo com as prescrições médicas e de enfermagem, checar e registrar todos os procedimentos no prontuário;• Realizar os cuidados de Enfermagem ao recém-nascido;• Reconhecer e descrever sinais e sintomas de agravos ao recém-nascido;• Atuar de forma interdisciplinar com todos os membros da equipe de saúde;• Observar, reconhecer e descrever sinais e sintomas de agravos ao paciente no nível de sua qualificação;• Realizar os cuidados de enfermagem em caso de óbito, de acordo com o protocolo institucional;• Cumprir protocolos de enfermagem;• Cumprir o regulamento e o regimento da instituição e serviço;• Executar tarefas afins;• Participar do programa de capacitação da Instituição;• Participar de reuniões de equipe quando convocado.• Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.	
JORNADA DE TRABALHO	VENCIMENTO
30 horas semanais	R\$ 965,11 + gratificações + Auxílios

FUNÇÃO	
TÉCNICO DE ENFERMAGEM – EXPERIÊNCIA EM HEMODIÁLISE	
REQUISITOS	
<ul style="list-style-type: none">• Certificado de Conclusão de Curso de Ensino Médio, expedido por instituição pública ou particular de ensino, reconhecido pelo Ministério da Educação;• Curso Profissionalizante de Técnico de Enfermagem expedido por Instituição de Ensino devidamente reconhecida por Órgão competente;• Registro no Órgão de Classe competente;• Experiência mínima de 2 (dois) anos em Hemodiálise em hospital de média e alta complexidade.	
DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES	
<ul style="list-style-type: none">• Executar atividades administrativas e assistenciais de enfermagem sob a supervisão do Enfermeiro e conforme rotinas e protocolos institucionais estabelecidos;• Participar na previsão e controle de materiais e medicamentos visando o funcionamento ininterrupto da unidade;• Cooperar com os demais serviços para melhor funcionamento da unidade e atendimento dos pacientes;• Exercer suas atribuições com dignidade, respeitando os dispositivos legais e a ética;• Atender aos pacientes em suas necessidades e solicitações;• Realizar a assistência ao paciente de acordo com as prescrições médicas e de enfermagem, checar e registrar todos os procedimentos no prontuário;• Atuar de forma interdisciplinar com todos os membros da equipe de saúde;• Observar, reconhecer e descrever sinais e sintomas de agravos ao paciente ao nível de sua qualificação;• Realizar os cuidados de enfermagem em caso de óbito de acordo com o protocolo institucional;• Cumprir o regulamento e o regimento da instituição e serviço;• Executar tarefas de reuso;• Participar do programa de capacitação da Instituição;• Participar de reuniões de equipe quando convocado.• Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função;	
JORNADA DE TRABALHO	VENCIMENTO
30 horas semanais	R\$ 965,11 + gratificações + Auxílios

FUNÇÃO	
TÉCNICO DE ENFERMAGEM – EXPERIÊNCIA EM TERAPIA INTENSIVA	
REQUISITOS	
<ul style="list-style-type: none">• Certificado de Conclusão de Curso de Ensino Médio, expedido por instituição pública ou particular de ensino, reconhecido pelo Ministério da Educação;• Curso Profissionalizante de Técnico de Enfermagem expedido por Instituição de Ensino devidamente reconhecida por Órgão competente;• Registro no Órgão de Classe competente;• Experiência mínima de 2 (dois) anos em Terapia Intensiva Adulto em hospital de média e alta complexidade.	
DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES	
<ul style="list-style-type: none">• Executar atividades administrativas e assistenciais de enfermagem sob a supervisão do Enfermeiro e conforme rotinas e protocolos institucionalizados;• Participar na previsão e controle de materiais e medicamentos visando o funcionamento ininterrupto da unidade;• Cooperar com os demais serviços para melhor funcionamento da unidade e atendimento dos pacientes;• Exercer suas atribuições com dignidade, respeitando os dispositivos legais e a ética;• Atender aos pacientes em suas necessidades e solicitações;• Realizar a assistência ao paciente crítico de acordo com as prescrições médicas e de enfermagem, checar e registrar todos os procedimentos no prontuário;• Atuar de forma interdisciplinar com todos os membros da equipe de saúde;• Observar, reconhecer e descrever sinais e sintomas de agravos no paciente crítico ao nível de sua qualificação;• Executar os cuidados de enfermagem em caso de óbito, de acordo com o protocolo institucional;• Cumprir o regulamento e o regimento da instituição e serviço;• Executar tarefas afins;• Participar do programa de capacitação da Instituição;• Participar de reuniões de equipe quando convocado;• Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.	
JORNADA DE TRABALHO	VENCIMENTO
30 horas semanais	R\$ 965,11 + gratificações + Auxílios

FUNÇÃO	
TÉCNICO DE ENFERMAGEM – EXPERIÊNCIA EM TERAPIA INTENSIVA PEDIÁTRICA	
REQUISITOS	
<ul style="list-style-type: none">• Certificado de Conclusão de Curso de Ensino Médio, expedido por instituição pública ou particular de ensino, reconhecido pelo Ministério da Educação;• Curso Profissionalizante de Técnico de Enfermagem expedido por Instituição de Ensino devidamente reconhecida por Órgão competente;• Registro no Órgão de Classe competente;• Experiência mínima de 2 (dois) anos em Terapia Intensiva Pediátrica em hospital de média e alta complexidade.	
DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES	
<ul style="list-style-type: none">• Executar atividades administrativas e assistenciais de enfermagem sob a supervisão do Enfermeiro e conforme rotinas e protocolos institucionalizados;• Participar na previsão e controle de materiais e medicamentos visando o funcionamento ininterrupto da unidade;• Cooperar com os demais serviços para melhor funcionamento da unidade e atendimento dos pacientes;• Exercer suas atribuições com dignidade, respeitando os dispositivos legais e a ética;• Atender aos pacientes em suas necessidades e solicitações;• Realizar assistência ao paciente crítico de acordo com as prescrições médicas e de enfermagem, checar e registrar todos os procedimentos no prontuário;• Atuar de forma interdisciplinar com todos os demais membros da equipe de saúde;• Observar, reconhecer e descrever sinais e sintomas de agravos no paciente crítico ao nível de sua qualificação;• Executar os cuidados de enfermagem em caso de óbito de acordo com protocolo institucional;• Cumprir o regulamento e o regimento da instituição e serviço;• Executar tarefas afins;• Participar do programa de capacitação da Instituição;• Participar de reuniões de equipe quando convocado.• Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.	
JORNADA DE TRABALHO	VENCIMENTO
30 horas semanais	R\$ 965,11 + gratificações + Auxílios

NÍVEL SUPERIOR

FUNÇÃO	
ASSISTENTE SOCIAL	
REQUISITOS	
<ul style="list-style-type: none">• Diploma do Curso de Graduação em Serviço Social expedido por instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação;• Título de Especialista em Saúde Pública e/ou Residência Multiprofissional em Saúde expedido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação;• Registro no órgão de classe competente;• Experiência mínima de 2 (dois) anos na função em área hospitalar .	
DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES	
<ul style="list-style-type: none">• Coordenar, elaborar, executar, supervisionar e avaliar estudos, pesquisas, planos, programas e projetos na área de Serviço Social;• Planejar, organizar e administrar programas e projetos de Serviço Social na Instituição;• Realizar vistorias, perícias técnicas, laudos periciais, informações e parecer sobre a matéria de Serviço Social; Atuar na tutoria e preceptoria do programa de residência multiprofissional e estágios;• Informar normas e rotinas institucionais;• Viabilizar acesso as políticas sociais que amparam o portador de doenças;• Auxiliar a família durante o processo de morte e luto e facilitar resoluções de demandas sociais;• Esclarecer a inclusão ao programa Tratamento Fora do Domicílio;• Consolidar a cidadania com objetivo de garantir direitos civis, sociais e políticos;• Democratizar informações para melhorar orientação individual e /ou coletiva;• Participar de reuniões administrativas e multidisciplinares para discutir sobre diagnóstico, tratamento e alta hospitalar;• Identificar demandas sociais através de interação com outras áreas de atuação;• Realizar demais atividades de natureza semelhantes e mesmo grau de complexidade relativa à Assistência Social.;• Realizar os registros em prontuários;• Atuar em todas as clínicas assistenciais nas áreas de referência da FHCGV;• Atuar na Tutoria e Preceptoria do Programa de Residência Multiprofissional e Estagiários.	
JORNADA DE TRABALHO	VENCIMENTO
30 horas semanais	R\$ 1.858,41 + gratificações + Auxílios

FUNÇÃO	
ENFERMEIRO GENERALISTA – ESPECIALIDADE E/OU EXPERIÊNCIA EM PERFUSÃO	
REQUISITOS	
<ul style="list-style-type: none"> • Diploma de conclusão de Curso de Graduação em Enfermagem, expedido por instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação; • Título de Especialista em Perfusionista e/ou Experiência mínima de 2 (dois) anos na área de perfusão em adulto, pediatria e neonatologia em hospital de alta complexidade; • Registro no órgão de classe competente; 	
DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES	
<ul style="list-style-type: none"> • Executar atividades administrativas e assistenciais de enfermagem conforme rotinas e protocolos institucionais estabelecidos; • Cumprir o regulamento e o regimento da instituição e serviço; • Participar da elaboração, análise e avaliação de programas e projetos de saúde e institucionais; • Participar de comissões de auditoria, ética, infecção hospitalar e outras que se fizerem necessárias; • Planejar, coordenar, controlar, supervisionar e avaliar o trabalho desenvolvido pelo pessoal de enfermagem, quanto ao desempenho e habilidades profissionais; • Desenvolver e executar ações voltadas para o ensino e pesquisa na FHCGV; • Zelar pela qualidade da assistência de enfermagem; • Realizar demais atividades de natureza semelhante e de mesmo grau de complexidade, sempre que demandado. • Coordenar e administrar as atividades do serviço de Perfusão; • Planejar a previsão, requisição e controle dos materiais e equipamentos utilizados nos procedimentos de circulação extracorpórea, especialmente oxigenadores, circuitos, reservatórios, filtros, cânulas, termômetros, fluxômetros, e demais acessórios; • Examinar e testar os componentes da máquina coração-pulmão, controlar sua manutenção preventiva e corretiva, conservando-a, permanentemente, em condições de uso; • Obter informações no prontuário e com a equipe médica, sobre a história clínica do paciente; verificar a existência de doenças ou condições que possam interferir na execução, ou requerer cuidados especiais com a condução da circulação extracorpórea, tais como diabetes, hipertensão arterial, doenças endócrinas, uso de diuréticos, digitálicos e anticoagulantes; • Obter os dados biométricos do paciente, idade, peso, altura e superfície corpórea, para cálculo dos fluxos de sangue, gases, composição e volume dos líquidos do circuito; • Calcular as doses de heparina para a anticoagulação sistêmica e de protamina, para sua posterior neutralização; • Fornecer ao cirurgião os calibres mínimos das cânulas aórtica e venosas, adequadas aos fluxos sanguíneos a serem utilizados; • Obter do anestesista os parâmetros hemodinâmicos do paciente, desde a indução anestésica, para a sua manutenção durante a perfusão; • Executar a circulação do sangue e sua oxigenação extracorpórea, após indicação do cirurgião, monitorizar as pressões arteriais e venosas, diurese, tensão dos gases sanguíneos, hematócrito, nível de anticoagulação e promover as correções necessárias; • Induzir o grau de hipotermia sistêmica indicado pelo cirurgião, através do resfriamento do sangue no circuito do oxigenador, para preservação metabólica do sistema nervoso central e demais sistemas orgânicos; reaquecer o paciente ao final do procedimento; • Preparar e administrar as soluções cardioplégicas, destinadas à proteção do miocárdio, através de equipamentos e circuitos especiais para aquela finalidade; • Administrar os medicamentos necessários ao paciente, no circuito extracorpóreo, sob protocolos com a equipe, como inotrópicos, vasopressores, vasodilatadores, diuréticos e agentes anestésicos • Encerrar o procedimento, retornando a ventilação ao anestesista, após o coração reassumir as suas funções, mantendo a volemia do paciente e as condições hemodinâmicas necessárias ao bom funcionamento cardiorrespiratório; • Controlar a presença de anticoagulante residual e administrar o seu antagonista, para neutralizar completamente as suas ações; • Preencher a ficha de perfusão que contém todos os dados relativos ao procedimento, bem como o balanço hídrico e sanguíneo, para orientação do tratamento pós-operatório; • Ministras, com o mesmo equipamento, assistência circulatória mecânica temporária, quando necessária; • Participar das atividades de ensino e treinamento aos demais membros da equipe, inclusive estudantes, internos, residentes e estagiários; • Participar das reuniões clínicas de discussão dos casos a serem operados, para conhecimento dos pacientes e suas patologias; • Participar de pesquisas clínicas, básicas ou de experimentação; • Participar de cursos, reuniões, palestras, simpósios, grupos de trabalho e congressos, para sua educação continuada e aperfeiçoamento profissional. 	
JORNADA DE TRABALHO	VENCIMENTO
30 horas semanais	R\$ 1.858,41 + gratificações + Auxílios

FUNÇÃO	
ENFERMEIRO – ESPECIALIDADE: CARDIOLOGIA E/OU HEMODINÂMICA	
REQUISITOS	
<ul style="list-style-type: none">• Diploma de conclusão de Curso de Graduação em Enfermagem, expedido por instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação;• Título de Especialista em Enfermagem em Cardiologia e/ou Hemodinâmica e/ou Residência na área de Cardiologia e/ou Hemodinâmica expedida por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação;• Registro no órgão de classe competente;• Experiência mínima de 2 (dois) anos em Serviço de Cardiologia e/ou Hemodinâmica, prestando assistência a pacientes adultos e pediátricos em hospital de média e alta complexidade.	
DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES	
<p>- Realizar atividade de grau de complexidade de nível superior, fornecendo suporte de saúde na área de cardiologia de acordo com sua formação, especialidade e área de lotação, executando dentre outras as seguintes atribuições:</p> <ul style="list-style-type: none">• Cumprir o regulamento e o regimento da instituição e serviço;• Planejar, organizar, coordenar, supervisionar e executar atividades administrativas e assistenciais de enfermagem conforme rotinas e protocolos institucionais estabelecidos;• Planejar e implementar a assistência de enfermagem, estimulando a capacitação permanente em sua área de atuação;• Revisar e atualizar manuais e procedimentos da área de enfermagem, de acordo com as normas vigentes;• Participar da elaboração, análise e avaliação de programas e projetos de saúde e institucionais;• Participar de comissões de auditoria, ética, infecção hospitalar e outras que se fizerem necessárias;• Planejar, coordenar, controlar, supervisionar e avaliar o trabalho desenvolvido pelos Técnicos de enfermagem e Residentes de Enfermagem, quanto ao desempenho e habilidades profissionais;• Executar funções administrativas e assistenciais de enfermagem em cardiologia de pacientes adultos e pediátricos, monitorando os que se encontram em estado crítico, sujeitos a instabilidade hemodinâmica;• Desenvolver e executar ações voltadas para o ensino e pesquisa da FHCGV;• Zelar pela qualidade da assistência de enfermagem;• Realizar demais atividades de natureza semelhante e de mesmo grau de complexidade, sempre que demandado.	
JORNADA DE TRABALHO	VENCIMENTO
30 horas semanais	R\$ 1.858,41 + gratificações + Auxílios

FUNÇÃO	
ENFERMEIRO – ESPECIALIDADE: CLÍNICA CIRÚRGICA	
REQUISITOS	
<ul style="list-style-type: none">• Diploma de conclusão de Curso de Graduação em Enfermagem, expedido por instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação;• Título de Especialista em Enfermagem em Clínica Cirúrgica e/ou Residência em Enfermagem em Clínica Cirúrgica expedida por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação;• Registro no órgão de classe competente;• Experiência mínima de 2 (dois) anos na função em hospital de alta complexidade.	
DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES	
<ul style="list-style-type: none">• Realizar atividade de grau de complexidade de nível superior, fornecendo suporte de saúde, incluindo as áreas de Referências da FHCGV;• Planejar, organizar, coordenar, supervisionar e executar atividades administrativas e assistenciais de enfermagem conforme rotinas e protocolos institucionais estabelecidos;• Cumprir o regulamento e o regimento da instituição e serviço;• Participar da elaboração, análise e avaliação de programas e projetos de saúde e institucionais;• Participar de comissões de auditoria, ética, infecção hospitalar e outras que se fizerem necessárias;• Planejar, coordenar, controlar, supervisionar e avaliar o trabalho desenvolvido pelos Técnicos de Enfermagem e Residentes de Enfermagem, quanto ao desempenho e habilidades profissionais;• Desenvolver e executar ações voltadas para o ensino e pesquisa na FHCGV;• Zelar pela qualidade da assistência de enfermagem;• Realizar demais atividades de natureza semelhante e de mesmo grau de complexidade, sempre que demandado.• Participar de reuniões administrativas quando convocado.	
JORNADA DE TRABALHO	VENCIMENTO
30 horas semanais	R\$ 1.858,41 + gratificações + Auxílios

FUNÇÃO	
ENFERMEIRO – ESPECIALIDADE: NEFROLOGIA	
REQUISITOS	
<ul style="list-style-type: none">• Diploma de conclusão de Curso de Graduação em Enfermagem, expedido por instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação;• Título de Especialista em Enfermagem em Nefrologia e/ou Residência na área de Nefrologia expedida por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação;• Registro no órgão de classe competente;• Experiência mínima de 2 (dois) anos em Nefrologia em hospital de média e alta complexidade.	
DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES	
<ul style="list-style-type: none">• Realizar atividade de grau de complexidade de nível superior, fornecendo suporte de saúde em Nefrologia de acordo com sua formação, especialidade e área de lotação• Executar funções administrativas e assistenciais de enfermagem a nefropatas;• Planejar, organizar, coordenar, supervisionar e executar a assistência de enfermagem conforme protocolos institucionais estabelecidos;• Planejar e implementar a assistência de enfermagem, estimulando a capacitação permanente em sua área de atuação;• Cumprir o regulamento e o regimento da instituição e serviço;• Revisar e atualizar manuais e procedimentos da área de enfermagem, de acordo com as normas vigentes;• Participar da elaboração, análise e avaliação de programas e projetos de saúde e institucionais;• Participar de comissões de auditoria, ética, infecção hospitalar e outras que se fizerem necessárias;• Planejar, coordenar, controlar, supervisionar e avaliar o trabalho desenvolvido pelos Técnicos de Enfermagem e Residentes de Enfermagem, quanto ao desempenho e habilidades profissionais;• Desenvolver e executar ações voltadas para o ensino e pesquisa da FHCGV;• Zelar pela qualidade da assistência de enfermagem;• Realizar demais atividades de natureza semelhante e de mesmo grau de complexidade, sempre que demandado.• Participar de reuniões administrativas quando convocado.	
JORNADA DE TRABALHO	VENCIMENTO
30 horas semanais	R\$ 1.858,41 + gratificações + Auxílios

FUNÇÃO	
ENFERMEIRO – ESPECIALIDADE: OBSTETRÍCIA	
REQUISITOS	
<ul style="list-style-type: none">• Diploma de conclusão de Curso de Graduação em Enfermagem, expedido por instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação;• - Título de Especialista em Enfermagem Obstétrica e/ou Residência em Enfermagem Obstétrica expedida por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação;• Registro no órgão de classe competente;• Experiência mínima de 2 (dois) anos na função em hospital de alta complexidade.	
DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES	
<ul style="list-style-type: none">• Realizar atividade de grau de complexidade de nível superior, fornecendo suporte de saúde na área de obstetrícia de acordo com sua formação, especialidade e área de lotação, executando dentre outras as seguintes atribuições:• Planejar, organizar, coordenar, supervisionar e executar a assistência de enfermagem conforme protocolos institucionais estabelecidos;• Cumprir o regulamento e o regimento da instituição e serviço;• Planejar e implementar a assistência de enfermagem, estimulando a capacitação permanente em sua área de atuação;• Revisar e atualizar manuais e procedimentos da área de enfermagem, de acordo com as normas vigentes;• Participar da elaboração, análise e avaliação de programas e projetos de saúde e institucionais: Aleitamento Materno, Rede Cegonha e etc.;• Participar de comissões de auditoria, ética, infecção hospitalar e outras que se fizerem necessárias;• Planejar, coordenar, controlar, supervisionar e avaliar o trabalho desenvolvido por Técnicos de Enfermagem e Residentes de Enfermagem, quanto ao desempenho e habilidades profissionais;• Executar funções administrativas e assistências de enfermagem a crianças e mães no pré, durante e pós parto;• Prestar assistência pré-natal e puerperal;• Desenvolver e executar ações voltadas para o ensino e pesquisa da FHCGV;• Zelar pela qualidade da assistência de enfermagem;• Realizar demais atividades de natureza semelhante e de mesmo grau de complexidade, sempre que demandado;• Participar de reuniões administrativas quando convocado.	
JORNADA DE TRABALHO	VENCIMENTO
30 horas semanais	R\$ 1.858,41 + gratificações + Auxílios

FUNÇÃO	
ENFERMEIRO – ESPECIALIDADE: SAÚDE MENTAL E PSIQUIATRIA	
REQUISITOS	
<ul style="list-style-type: none">• Diploma de conclusão de Curso de Graduação em Enfermagem, expedido por instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação;• Título de Especialista em Enfermagem em Saúde Mental e/ou Psiquiatria e/ou Residência em Enfermagem em Saúde Mental e/ou Psiquiatria expedida por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação;• Registro no órgão de classe competente;• Experiência mínima de 2 (dois) anos na função em hospital de média e alta complexidade.	
DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES	
<p>- Realizar atividade de grau de complexidade de nível superior, fornecendo suporte de saúde em psiquiatria de acordo com sua formação, especialidade e área de lotação, executando dentre outras as atribuições:</p> <ul style="list-style-type: none">• Planejar, organizar, coordenar, supervisionar e executar funções administrativas e assistenciais de enfermagem conforme normas, rotinas e protocolos institucionais estabelecidos;• Planejar e implementar a assistência de enfermagem, estimulando a capacitação permanente em sua área de atuação;• Revisar e atualizar manuais e procedimentos da área de enfermagem, de acordo com as normas vigentes;• Participar da elaboração, análise e avaliação de programas e projetos de saúde e institucionais;• Cumprir o regulamento e o regimento da instituição e serviço;• Participar de comissões de auditoria, ética, infecção hospitalar e outras que se fizerem necessárias;• Planejar, coordenar, controlar, supervisionar e avaliar o trabalho desenvolvido pelos Técnicos de Enfermagem e Residentes de Enfermagem, quanto ao desempenho e habilidades profissionais;• Desenvolver e executar ações voltadas para o ensino e pesquisa da FHCGV;• Zelar pela qualidade da assistência de enfermagem;• Realizar demais atividades de natureza semelhante e de mesmo grau de complexidade, sempre que demandado;• Participar de reuniões administrativas quando convocado.	
JORNADA DE TRABALHO	VENCIMENTO
30 horas semanais	R\$ 1.858,41 + gratificações + Auxílios

FUNÇÃO	
ENFERMEIRO – ESPECIALIDADE: TERAPIA INTENSIVA	
REQUISITOS	
<ul style="list-style-type: none">• Diploma de conclusão de Curso de Graduação em Enfermagem, expedido por instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação;• Título de Especialista em Enfermagem em Terapia Intensiva e/ou Residência na área de Terapia Intensiva expedida por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação;• Registro no órgão de classe competente;• Experiência mínima de 02 (dois) anos em Terapia Intensiva em hospital de média e alta complexidade.	
DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES	
<ul style="list-style-type: none">• Realizar atividade de grau de complexidade de nível superior, fornecendo suporte de saúde nas áreas críticas na alta complexidade da cardiologia, nefrologia, adulto e pediátrico, de acordo com sua formação e especialidade na área de lotação, executando dentre outras as seguintes atribuições:• Executar funções administrativas e assistenciais de enfermagem na alta complexidade em pacientes críticos, adultos e pediátricos;• Planejar, organizar, coordenar, supervisionar e executar a assistência de enfermagem conforme protocolos institucionais estabelecidos;• Planejar e implementar a assistência de enfermagem, estimulando a capacitação permanente em sua área de atuação;• Participar na avaliação periódica de desempenho e habilidades do pessoal de Enfermagem em conjunto com a Chefia do Serviço de Enfermagem e Coordenadores dos Grupos de Trabalho de Enfermagem.• Convocar e Coordenar as reuniões com o pessoal de Enfermagem de sua Unidade, bem como participar das reuniões convocadas pela Chefia de Enfermagem e Coordenadores de Grupos de Trabalho de Enfermagem• Cumprir o regulamento e o regimento da instituição e serviço;• Revisar e atualizar manuais e procedimentos da área de enfermagem, de acordo com as normas vigentes;• Participar da elaboração, análise e avaliação de programas e projetos de saúde e institucionais;• Participar de comissões de auditoria, ética, infecção hospitalar e outras que se fizerem necessárias;• Planejar, coordenar, controlar, supervisionar e avaliar o trabalho desenvolvido pelos Técnicos de enfermagem e Residentes de Enfermagem, quanto ao desempenho e habilidades profissionais;• Executar funções administrativas e assistenciais de enfermagem em terapia intensiva de pacientes adultos e pediátricos, monitorando os que se encontram em estado crítico, sujeitos a instabilidade de funções vitais;• Desenvolver e executar ações voltadas para o ensino e pesquisa da FHCGV;• Zelar pela qualidade da assistência de enfermagem;• Realizar o controle e monitoramento dos indicadores de enfermagem estabelecido pela instituição• Realizar demais atividades de natureza semelhante e de mesmo grau de complexidade, sempre que demandado.• Participar de reuniões administrativas quando convocado.	
JORNADA DE TRABALHO	VENCIMENTO
30 horas semanais	R\$ 1.858,41 + gratificações + Auxílios

FUNÇÃO

ENFERMEIRO – ESPECIALIDADE: TERAPIA INTENSIVA PEDIÁTRICA E/OU NEONATAL

REQUISITOS

- Diploma de conclusão de Curso de Graduação em Enfermagem, expedido por instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação;
- Título de Especialista em Enfermagem em Terapia Intensiva Pediátrica e/ou Neonatal e/ou Residência na área de Terapia Intensiva Pediátrica e/ou Neonatal expedida por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação;
- Registro no órgão de classe competente;
- Experiência mínima de 02 (dois) anos em Terapia Intensiva Pediátrica e/ou Neonatal em hospital de média e alta complexidade.

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES

- Realizar atividade de grau de complexidade de nível superior, fornecendo suporte de saúde na área de cardiologia de acordo com sua formação, especialidade e área de lotação, executando dentre outras as seguintes atribuições:
- Executar funções administrativas e assistenciais de enfermagem a crianças;
- Planejar, organizar, coordenar, supervisionar e executar a assistência de enfermagem conforme protocolos institucionais estabelecidos;
- Cumprir o regulamento e o regimento da instituição e serviço;
- Planejar e implementar a assistência de enfermagem, estimulando a capacitação permanente em sua área de atuação;
- Revisar e atualizar manuais e procedimentos da área de enfermagem, de acordo com as normas vigentes;
- Participar da elaboração, análise e avaliação de programas e projetos de saúde e institucionais;
- Participar de comissões de auditoria, ética, infecção hospitalar e outras que se fizerem necessárias;
- Planejar, coordenar, controlar, supervisionar e avaliar o trabalho desenvolvido pelos Técnicos e Residentes de enfermagem, quanto ao desempenho e habilidades profissionais;
- Executar funções administrativas e assistenciais de enfermagem em terapia intensiva de pacientes adultos e pediátricos, monitorando os que se encontram em estado crítico, sujeitos a instabilidade de funções vitais;
- Desenvolver e executar ações voltadas para o ensino e pesquisa da FHCGV;
- Zelar pela qualidade da assistência de enfermagem;
- Realizar demais atividades de natureza semelhante e de mesmo grau de complexidade, sempre que demandado.
- Participar de reuniões administrativas quando convocado.

JORNADA DE TRABALHO

30 horas semanais

VENCIMENTO

R\$ 1.858,41 + gratificações + Auxílios

FUNÇÃO	
FISIOTERAPEUTA	
REQUISITOS	
<ul style="list-style-type: none">• Diploma do Curso de Graduação em Fisioterapia expedido por instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação;• Título de Especialista em Fisioterapia Respiratória expedido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação e/ou Conselho de Classe (COFFITO) ou Especialista em Fisioterapia Respiratória e/ou Pneumofuncional ou Especialista em Fisioterapia em Terapia Intensiva ou Especialista em Fisioterapia Hospitalar ou Especialista em Fisioterapia Neonatal/Pediatria ou Especialista em Fisioterapia Cardio-Respiratória ou Especialista em Fisioterapia em Urgência e Emergência ou Residência em Atenção à Saúde Cardiovascular ou Residência em Fisioterapia em Paciente Crítico Expedido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação;• Registro no órgão de classe competente;• Experiência mínima de 2 (dois) anos na função em área hospitalar.	
DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES	
<ul style="list-style-type: none">• Efetuar a prescrição de tratamentos sob orientação médica especializada através de diversas modalidades terapêuticas, mecanoterapia, cinesioterapia, massoterapia, crioterápica, termoterapia e ventilação mecânica invasiva e não invasiva;• Examinar paciente adulto, pediátrico e neonatal, fazer diagnósticos, prescrever e realizar tratamentos fisioterapêuticos, conforme protocolos institucionais estabelecidos;• Requisitar, realizar e interpretar exames;• Estudar, orientar, implantar, coordenar e executar projetos e programas na sua área de atuação;• Estabelecer rotinas para a assistência fisioterapêutica hospitalar e domiciliar pediátrica, adequando-as sempre que necessário;• Sugerir exames complementares, quando necessário;• Reformular o programa terapêutico sempre que necessário, através da coleta de dados semiológicos diariamente;• Registrar as prescrições fisioterapêuticas, evolução, intercorrências e as condições de alta da assistência fisioterapêutica;• Desenvolver e executar ações voltadas para o ensino e pesquisa;• Colaborar na formação e no aprimoramento de outros fisioterapeutas e demais profissionais de saúde, participando de programas de treinamento e qualificação em serviço;• Elaborar pareceres técnicos especializados sempre que solicitados;• Realizar prescrição de órtese e/ ou prótese, de acordo com a necessidade do paciente;• Realizar demais atividades de natureza semelhante e mesmo grau de complexidade, sempre que demandado.• Participar de reuniões administrativas quando convocado.	
JORNADA DE TRABALHO	VENCIMENTO
30 horas semanais	R\$ 1.858,41 + gratificações + Auxílios

FUNÇÃO

FONOAUDIOLOGIA

REQUISITOS

- Diploma de conclusão de Curso de Graduação em Fonoaudiologia, expedido por instituição de Ensino Superior credenciada pelo Ministério da Educação;
- Título de Especialista em Fonoaudiologia Hospitalar ou Especialista em Fonoaudiologia Pediátrica e Neonatologia ou Especialista em Motricidade Orofacial com ênfase em Disfagia expedido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação;
- Registro no órgão de classe competente;
- Experiência mínima de 2 (dois) anos na função em área hospitalar.

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES

- Realizar terapia fonoaudiológica dos distúrbios da comunicação humana, tais como: motricidade oral, escrita, fala, voz, linguagem e audição, conforme protocolos institucionais estabelecidos;
- Realizar o aperfeiçoamento da comunicação humana;
- Desenvolver trabalho de prevenção no que se refere à área de comunicação humana, isto é, motricidade oral, escrita, fala, voz, linguagem e audição;
- Participar de equipes de diagnóstico, realizando a avaliação dos distúrbios da comunicação humana, isto é, motricidade oral, escrita, fala, voz, linguagem e audição;
- Desenvolver e executar ações voltadas para o ensino e pesquisa;
- Participar da equipe de Orientação e Planejamento, inserindo aspectos preventivos ligados a assuntos fonoaudiológicos;
- Dar diagnóstico e parecer fonoaudiológico, referente às alterações da comunicação humana, isto é, motricidade oral, escrita, fala, voz, linguagem e audição;
- Elaborar e participar de projetos e programas destinados ao setor fonoaudiológico;
- Realizar outras atividades inerentes à função.
- Participar de reuniões administrativas quando convocado.

JORNADA DE TRABALHO

30 horas semanais

VENCIMENTO

R\$ 1.858,41 + gratificações + Auxílios

FUNÇÃO	
NUTRICIONISTA	
REQUISITOS	
<ul style="list-style-type: none"> • Diploma de conclusão de Curso de Graduação em nutrição, expedido por instituição de Ensino Superior credenciada pelo Ministério da Educação, e registro no órgão de classe competente; • Título de Especialista em Nutrição Clínica ou Nutrição em Nefrologia ou Nutrição em Cardiologia e/ou Residência Multiprofissional em Saúde expedido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação; • Registro no órgão de classe competente; • Experiência mínima de 2 (dois) anos na função em hospital de alta complexidade. 	
DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES	
<p>- Realizar atividade de grau de complexidade de nível superior, fornecendo suporte de acordo com sua formação, executando atividades tais como:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Definir, planejar, organizar, supervisionar e avaliar as atividades de assistência nutricional; • Elaborar o diagnóstico nutricional do paciente a partir de dados clínicos, exames laboratórios, anamnese alimentar e dados antropométricos; • Elaborar a prescrição dietética, com base nas diretrizes do diagnóstico nutricional; • Solicitar exames complementares para acompanhamento da evolução nutricional, quando necessário; • Prescrever complementos nutricionais, quando necessário; • Registrar em prontuário a prescrição dietoterápica, evolução nutricional, as intercorrências e a alta em nutrição; • Promover a orientação e educação alimentar para clientes e familiares; • Participar do planejamento do setor e de equipes multidisciplinares de trabalho, sempre que demandado; • Desenvolver e executar ações voltadas para o ensino e pesquisa; • Colaborar na formação de profissionais na área de saúde e participação em programas de treinamento; • Planejar e executar a adequação de instalações físicas, equipamentos e utensílios; • Planejar cardápios de acordo com as necessidades de sua clientela e submetendo-se a apreciação; • Planejar, coordenar e supervisionar as atividades de seleção, compra e armazenamento de alimentos; • Orientar as técnicas de pré-preparo e preparo dos alimentos, assim como de distribuição e transportes de refeições; • Supervisionar a distribuição de dietas, desenvolver manuais técnicos, rotinas de trabalho e receituários; • Realizar demais atividades de natureza semelhante e mesmo grau de complexidade, sempre que demandado; • Participar de reuniões administrativas quando convocado. 	
JORNADA DE TRABALHO	VENCIMENTO
30 horas semanais	R\$ 1.858,41 + gratificações + Auxílios

FUNÇÃO	
PSICOLOGIA	
REQUISITOS	
<ul style="list-style-type: none">• Diploma de conclusão de Curso de Graduação em psicologia, expedido por instituição de Ensino Superior credenciada pelo Ministério da Educação, e registro no órgão de classe competente.• Título de Especialista em Psicologia Hospitalar e/ou Residência Multiprofissional em Saúde expedido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação;• Registro no órgão de classe competente;• Experiência mínima de 2 (dois) anos na função em área hospitalar.	
DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES	
<ul style="list-style-type: none">• Realizar avaliação psicológica, psicoterapia individual e em grupo, atendimento psicológico individualizado de acordo com a demanda;• Desenvolver atividades em diferentes níveis de tratamento, tendo como sua principal tarefa a avaliação e acompanhamento de intercorrências psíquicas;• Promover intervenções direcionadas à relação médico/paciente, paciente/família, e paciente/paciente e do paciente em relação ao processo do adoecer, hospitalização e repercussões emocionais;• Participar das decisões em relação à conduta adotada pela equipe no trabalho multidisciplinar/ interdisciplinar;• Participar de reuniões administrativas e multidisciplinares para discutir sobre diagnóstico, tratamento e alta hospitalar;• Atuar na tutoria e preceptoria do Programa de Residência Multiprofissional e Estagiários;• Realizar demais atividades de natureza semelhante e mesmo grau de complexidade sempre que demandado por ordem superior;• Proceder a registros em prontuários;• Atuar em todas as clínicas assistenciais nas áreas de referência da FHCGV;	
JORNADA DE TRABALHO	VENCIMENTO
30 horas semanais	R\$ 1.858,41 + gratificações + Auxílios

ANEXO III

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO CURRICULAR

I- Escolaridade:

a) Nível Superior:

Formação	Requisitos	Pontuação
1. Graduação	Diploma do curso de graduação de nível superior, expedido por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.	1 Ponto
2. Especialização	Diploma do curso de pós-graduação em nível de especialização com carga horária igual ou superior a 360 horas ou Residência na respectiva área, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, observado o requisito exigido para a função constantes no Anexo II.	2 Pontos
3. Mestrado	Diploma do curso de pós-graduação em nível de Mestrado, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.	3 Pontos
4. Doutorado	Diploma do curso de pós-graduação em nível de Doutorado, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.	4 Pontos

Máximo de 10 pontos

b) Nível Médio:

Formação	Requisitos	Pontuação
1. Ensino Médio	Certificado de conclusão do Ensino Médio, acrescido de histórico escolar.	5 Pontos
2. Ensino Técnico	Certificado de conclusão de Curso Técnico profissionalizante.	5 Pontos

Máximo de 10 pontos

c) Nível Fundamental

Formação	Requisito	Pontuação
1. Ensino Fundamental	Diploma de conclusão ou Certificado de conclusão do Ensino Fundamental, acrescido de histórico escolar.	10 Pontos

Máximo de 10 pontos

II – Experiência Profissional:

a) Níveis: Superior, Médio e Fundamental.

Critério	Requisito	Pontuação
Tempo de Serviço	<p>Documento que comprove a experiência profissional na área ou função a que concorre:</p> <p>1- Declaração emitida em papel timbrado, constando o cargo e/ou função, respectivas atividades desenvolvidas, setores de lotação, bem como o tempo de serviço, em dia, mês e ano, expedida, assinada e carimbada pelo responsável pelo Departamento de Pessoal/Recursos Humanos do respectivo órgão ou empresa de Direito Público;</p> <p>2 - No caso de experiência profissional em empresa privada o candidato deverá apresentar a declaração, nos moldes do item 1, carimbada com CNPJ e assinada pelo responsável legal da empresa.</p>	01 ponto por ano completo, até o máximo de 10 pontos.

III) Qualificação Profissional:

a) Níveis: Superior, Médio e Fundamental.

Critério	Requisito	Pontuação
Curso de Capacitação Profissional	Certificados de cursos de capacitação, devidamente registrados pela instituição formadora, legalmente autorizada, contendo carga horária e conteúdos ministrados, na área ou função a que concorre.	01 ponto para cada 40 (quarenta) horas, apresentadas e comprovadas, até o máximo de 10 pontos.

ANEXO IV

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA

Critério	Descrição	Pontuação
I. Habilidade de Comunicação	Domínio da linguagem verbal e habilidade de falar com clareza e objetividade; Possuir consciência e controle da linguagem corporal; Ser convincente, criar empatia e gerar interesse; Ouvir a mensagem, compreendê-la e dar a resposta adequada.	2,5 Pontos
II. Capacidade para trabalhar em Equipe	Ser proativo, estando sempre disposto a contribuir para o desenvolvimento da atividade; Ser confiante e seguro na tomada de decisão; Administrar conflitos e ser capaz de identificar e conciliar as necessidades da equipe.	2,5 Pontos
III. Habilidades técnicas e domínio do conteúdo da área de atuação	Possuir conhecimento técnico adequado à função pretendida; Dominar conteúdos relativos à área de atuação que poderão auxiliar no desempenho das tarefas diárias.	2,5 Pontos
IV. Comprometimento	Apresentar real interesse em exercer a função pretendida; Conhecer, minimamente, a missão do órgão e entidade que pretende trabalhar; Demonstrar disposição para realizar as atribuições do cargo a que concorre, de acordo com a realidade apresentada.	2,5 Pontos

ANEXO V
CRONOGRAMA

Atividades	Períodos
Publicação do Extrato e do Edital	27/03/2019
1ª Fase: Inscrição e Envio de Documentação, de caráter Habilitatório;	
Data de Inscrições	29/03/2019
Postagem de Documentos	01 e 02/04/2019
2ª Fase: Análise Documental e Avaliação Curricular, de caráter classificatório e eliminatório.	
Análise Documental e Avaliação Curricular	03/04 a 11/04/2019
Resultado Preliminar da 2ª Fase: Análise Documental e Curricular	15/04/2019
Interposição de Recurso a 2ª Fase	15/04/2019
Resultado dos Recursos Interpostos a 2ª Fase	17/04/2019
Resultado Definitivo da 2ª Fase	17/04/2019
3ª Fase: Entrevista, de caráter eliminatório	
Convocação para a 3ª Fase: Entrevistas	17/04/2019
Realização de Entrevistas	22 a 26/04/2019
Resultado Preliminar da 3ª Fase: Entrevistas	29/04/2019
Resultado Final Provisório	29/04/2019
Interposição de Recursos ao Resultado Preliminar da 3ª Fase e ao Resultado Final Provisório	29/04/2019
Resultado de Interposição de Recursos ao Resultado Preliminar da 3ª Fase e Resultado Final Provisório	02/05/2019
Resultado Definitivo da 3ª Fase: Entrevistas	02/05/2019
Resultado Final	02/05/2019

